



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 28/2021

PROCESSO Nº 96/2021

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às oito horas do dia 29 do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 11.920.102/0001-41, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA

### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 11.920.102/0001-41, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

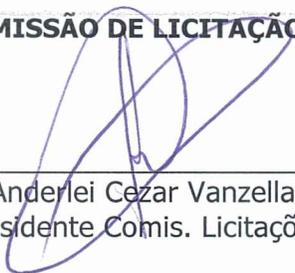
### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

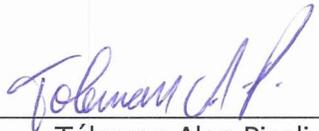
Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquina escavadeira, o valor de R\$ 6.942,27 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete), informado através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Cabe ressaltar que, conforme despacho da autoridade superior em anexo, pelo princípio da economicidade preferiu-se realizar pesquisa de preços, para adquirir as peças com melhor valor, em detrimento da licitação para fornecimento de peças ainda em vigor.

Alpestre, 29 de julho de 2021.

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
Anderlei Cezar Vanzella  
Presidente Comis. Licitações

  
Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

  
Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**Hmo. Sr. Anderlei Cezar Vanzella**

**Presidente Comissão de Licitações - Alpestre/RS.**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

nº28/2021 - Processo nº96/2021,

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de peças para máquina escavadeira.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II cumulado com Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II,

**“- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), e artigo 26 dispõe,**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**Art. 26. As dispensas previstas nos** §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

CONSIDERANDO as justificativas em anexo.

CONSIDERANDO a escolha e contratação da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 11.920.102/0001-41,** fundamenta-se, conforme coleta de preços em anexo, que consta no processo licitatório a empresa apresentou o menor preço para o produto.

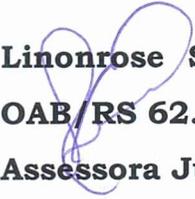
CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

Entendo não haver óbices para a adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II e Art. 26 caput, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o parecer.

Alpestre, 30 de julho de 2021.

  
**Linonrose Scaravonatto**  
**OAB/RS 62.637**  
**Assessora Jurídica**



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 11.920.102/0001-41, para a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquina escavadeira, no valor de R\$ 6.942,27 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 96/2021, Dispensa Nº 28/2021.

Alpestre, 30 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

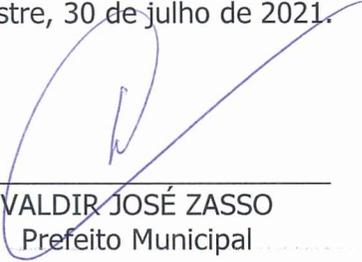


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 11.920.102/0001-41, para a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquina escavadeira, no valor de R\$ 6.942,27 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 96/2021, Dispensa Nº 28/2021.

Alpestre, 30 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal